

Capítulo 14

Letramento racial na perspectiva da educação antirracista para a educação infantil no sudoeste da Bahia

Ronildo Lucas Souza Mendonça
Wermerson Meira Silva
José Lúcio Santos Muniz
Fabiana Soares de Araújo da Hora

Introdução

As implicações para esta pesquisa surgiram em virtude da necessidade de realizar uma discussão importante acerca do ensino das relações étnico-raciais na Educação Infantil, na perspectiva de uma educação antirracista, uma vez que o racismo é uma questão social muito forte na sociedade brasileira, em pleno século XXI, decorrente da formação do povo brasileiro pela miscigenação entre várias etnias. Ensino este que venha promover a desconstrução da imagem estereotipada dos afrodescendentes, no combate a práticas racistas, discriminatórias e preconceituosas em relação às diferenças raciais presentes no espaço escolar, desde a Educação Infantil.

Considerando a creche um espaço formativo que, além do cuidar, também promove ensino e aprendizagem, é necessário que a mesma busque implementar ações pedagógicas na promoção de uma educação antirracista, contribuindo, assim, para a construção de ambientes livres do racismo na sociedade brasileira. Dessa forma, (Dias et al., 2021, p. 302) consideram “(...) como educação antirracista as ações cujo objetivo é atuar enfaticamente na organização das relações sociais, rompendo com o racismo que opera na sociedade brasileira”. Assim sendo, essa temática deve ser discutida e trabalhada na Educação Infantil, no âmbito da formação dos sujeitos, pois as crianças começam a construir a sua identidade a partir do contato com a diversidade racial.

Schucman (2014) e Bento (2002) demonstram como o racismo à brasileira caracteriza-se pela invisibilização das hierarquias raciais por meio de um discurso de mestiçagem que, ao celebrar a mistura, silencia sobre as desigualdades estruturais que marcam negros e brancos diferentemente. O que Gonzalez (1984) nomeia como "neurose cultural brasileira" opera justamente nessa denegação: "sabe, mas não quer saber", reconhece o racismo nos outros, mas jamais em si mesmo. É nesse contexto que o letramento racial adquire contornos específicos no Brasil, demandando não apenas a leitura de códigos raciais, mas fundamentalmente a ruptura com o pacto narcísico da branquitude (BENTO, 2002) e com a ilusão da harmonia racial.

Diante do exposto, a presente pesquisa buscou responder a seguinte questão: Qual o desafio de trabalhar uma educação antirracista na Educação Infantil em uma creche de um município baiano? Para responder a tal questionamento, o objetivo geral deste estudo centrou-se em compreender qual o desafio de trabalhar uma educação antirracista na Educação Infantil em uma creche de um município baiano. Como objetivos específicos, buscou-se analisar como a temática do antirracismo é inserida no planejamento pedagógico

da escola, verificar as dificuldades enfrentadas pelas professoras na implementação de uma educação antirracista e identificar como é promovida a inclusão da diversidade humana nas ações de combate ao racismo na creche.

Sabe-se que o acesso à educação em nosso país é um direito de todos, garantido por lei e dever do Estado, independentemente de condições socioeconômicas, raciais, étnicas, culturais, entre outras. Portanto, “com a Constituição Federal de 1988, o atendimento em creches e pré-escolas para crianças de 0 a 6 anos de idade torna-se dever do Estado” (Brasil, 2018, p. 35).

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:

O atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças se afirma na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado com a Educação. O processo que resultou nessa conquista teve ampla participação dos movimentos comunitários, dos movimentos de mulheres, dos movimentos de trabalhadores, dos movimentos de redemocratização do país, além, evidentemente, das lutas dos próprios profissionais da educação. (Brasil, 2010, p. 7).

Ao buscarmos na história sobre as origens das instituições de atendimento a Educação Infantil, estas se deram na Idade Média, onde essas instituições tinham o papel apenas de assistencialismo. Assim sendo, Sommerhalder (2015), citando (Merisse, 1997), afirma que:

A origem das instituições de atendimento educacional e coletivo da primeira infância, atualmente entendidas como instituições de Educação Infantil, remonta à Idade Média, período em que na Europa a Sala de Asilo exercia um trabalho de assistencialismo, proporcionando à criança pobre as condições que compreendiam o que faltava na família. Oferecendo um atendimento a partir de instalações inadequadas e mantidas por entidades religiosas e filantrópicas, a Sala de Asilo ou Casa de Custódia estava fundamentada em ideais que valorizavam o controle e a disciplina dos pobres. A Sala de Asilo representa o início do atendimento à infância institucionalizada no mundo, cujo objetivo foi o combate à mortalidade e abandono infantil, e, a partir do século XVIII, fez-se presente também no Brasil (Sommerhalder, 2015, p. 12 apud Merisse, 1997).

Dessa forma, ficou claro que, até a década de 1990, as creches tinham funções puramente assistencialistas, centradas exclusivamente no cuidado e proteção às crianças pequenas, assim como lugar onde os pais deixavam seus filhos para poderem trabalhar, mas com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases de 1966:

A Educação Infantil passa a ser parte integrante da Educação Básica, situando-se no mesmo patamar que o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. E a partir da modificação introduzida na LDB em 2006, que antecipou o acesso ao Ensino Fundamental para os 6 anos de idade, a Educação Infantil passa a atender a faixa etária de zero a 5 anos. (Brasil, 2018, p. 35):

Ao integrar a Educação Infantil à educação básica, as creches deixaram de ser instituições puramente assistencialistas e passaram a ser instituições educacionais, passando assim a ofertar o ensino às crianças de 0 a 5 anos, em prol do desenvolvimento integral das mesmas, ficando perceptível uma grande diversidade racial neste ambiente educativo. Nesse sentido, Freitas ressalta que:

A educação infantil constitui-se como a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, considerando-se as dimensões física, afetiva, intelectual e social. É durante a infância que se inicia o processo de formação da identidade e o descobrimento do “eu”, onde a criança se vê permeada por referências. (Freitas, 2016, p. 4).

Nessa perspectiva, a Educação Infantil, no Brasil, passou a constituir a primeira etapa da Educação Básica com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 (LDBEN 9394/96), a qual reafirma o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei nº 8.069/1990), no seu Art. 53. Estabelecendo que “A criança e adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho” (Brasil, 1990). Em função desse reconhecimento, um importante passo foi dado na educação do nosso país, o que revela uma grande conquista social.

Outra estratégia a se destacar ao organizar a proposta pedagógica da Educação Infantil são as Diretrizes Curriculares Nacionais. No referido documento consta que a criança é:

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (Brasil, 2010, p. 12).

Assim sendo, ao ingressar na Educação Infantil, a criança tem a oportunidade de conviver, socializar e interagir com outras crianças de raças distintas e começa a construir a sua identidade, visto que inicialmente essa relação afetiva e vivência ocorrem na maior parte do tempo com a família, sobretudo com a mãe. Dessa forma, a criança experimenta novas rotinas e situações que caracterizam o espaço escolar, ou seja, é um mundo de novas descobertas. Nesse contexto, (Dias et al., 2021, p. 309) ressaltam que:

São nas unidades educacionais, Centros Municipais de Educação Infantil, escolas e nos espaços da família que ocorrem os principais momentos de socialização das crianças. Neles, a criança se encontra com o outro e, em meio à diversidade, constrói sua identidade. Daí a importância de abordar a cultura afro-brasileira e africana, como preconizam as leis, para construir relações étnico-raciais respeitadas, não somente coibindo falas e ações preconceituosas, e sim assumindo um projeto político com a premissa da

valorização da identidade negra africana e afro-brasileira. Sendo essa uma demanda urgente.

Nessa perspectiva, é perceptível a importância de trabalhar uma educação antirracista na primeira infância, onde possa despertar nas crianças pequenas o sentimento de valorização dos povos afrodescendentes e afro-brasileiros, visto que, no espaço escolar da Educação Infantil, ocorrem manifestações e práticas de racismo, preconceito e discriminação racial em razão da nova realidade a qual a criança se depara em vista das diferenças identitárias e do fenótipo dos seus colegas. Nesse sentido, Pereira salienta que:

As mudanças nestes aspectos estruturais do ensino precisam ser incorporadas desde a Educação Infantil, pois, considerando que muitas vezes é o primeiro contato da criança com o ambiente escolar, as diferenças entre negros e brancos começam a ser introjetadas muito cedo, aos 2, 3, 4 anos de idade. (Pereira, 2010, p. 320).

É nessa fase, dos dois aos quatro anos de idade, que as crianças constroem a sua identidade, percebem o seu corpo e o do outro, pois, “A formação da identidade e o desenvolvimento das crianças ocorrem na interação com o/a outro/a por meio de gestos, palavras, toques, olhares, entre outras possibilidades de convivência (...)” (Da Silva, 2020, p.72).

Diante disso, fica evidente a necessidade de a creche elaborar propostas pedagógicas, promovendo a inclusão da diversidade humana nas ações de combate ao racismo na Educação Infantil, conscientizando as crianças desde cedo, que não devemos ter preconceito, ser racista e discriminar o outro que é diferente de nós em relação ao fenótipo. Dessa forma, (Brasil, 2010, p. 21) evidencia a necessidade do “(...) reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação”.

A creche, enquanto local que promove educação, é responsável pela formação integral da criança e precisa inserir no seu planejamento didático-pedagógico conteúdos que abordem o ensino das relações étnico-raciais como forma de desmistificar o racismo que, infelizmente, ainda está enraizado na sociedade brasileira. Assim sendo, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei nº 8.069/1990) dispõe no Art. 58, que “No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura.” (Brasil, 1990).

Nesse contexto, as ações pedagógicas sobre a diversidade racial se fazem relevantes na Educação Infantil, promovendo a reflexão dos alunos, bem como conscientizando sobre a importância de respeitar as diferenças identitárias de cada grupo racial na construção da identidade plural, bem como despertar no aluno o sentimento de pertencimento, onde a criança possa se aceitar como é, se valorizar e respeitar o outro que é diferente. Nessa perspectiva, Gomes afirma que:

A escola tem um papel importante a cumprir nesse debate. Os (as) professores (as) não devem silenciar diante dos preconceitos e discriminações raciais. Antes, devem cumprir o seu papel de

educadores(as), construindo práticas pedagógicas e estratégias de promoção da igualdade racial no cotidiano da sala de aula. Para tal, é importante saber mais sobre a história e a cultura africana e afro-brasileira, superar opiniões preconceituosas sobre os negros, denunciar o racismo e a discriminação racial e implementar ações afirmativas voltadas para o povo negro, ou seja, é preciso superar e romper com o mito da democracia racial. (Gomes, 2005, p. 60).

Enfim, enquanto educadores e educadoras, é necessário que adotemos uma postura antirracista diariamente nas creches, agindo assim na luta por equidade, bem como abrir espaço para discussão e dar visibilidade ao assunto, promover reflexões capazes de transformar a postura dos alunos contra as práticas discriminatórias, racistas e preconceituosas em relação à diversidade racial, uma vez que somos responsáveis pela formação integral da criança.

Relações étnico-raciais na formação do povo brasileiro

É de conhecimento geral que o Brasil não possui uma única cultura pelo fato de que a formação do povo brasileiro se deu a partir da miscigenação de diversas etnias. Assim sendo, o Brasil é considerado um país multirracial e multicultural devido às contribuições de diversos grupos identitários para essa formação. Diante disso, Ribeiro afirma que:

O Brasil de hoje é um dos países mais miscigenados do mundo graças a sua formação recente e diversa, vários povos contribuíram para a formação do Brasil, a saber, os nativos (os índios), os colonizadores principais (os portugueses), os “demais colonizadores” em forma de imigrantes como (franceses, Holandeses, posteriormente Italianos, Japoneses, alemães entre outros), e na história mais recente com maior intensidade temos coreanos, nigerianos, bolivianos e peruanos, além daqueles aqui não mencionados, e ainda os que são objeto de nossa discussão (os negros) que vieram para o Brasil de forma compulsória a datar do início da colonização até final do século XIX. (Ribeiro, 2012, p. 5).

Embora diversas etnias tenham contribuído para a formação da nossa nação, a brasileira, a raça que sofre racismo é a dos povos afrodescendentes, pois, sabemos que os africanos foram trazidos da África para o Brasil na década de 1550, nos navios negreiros, pelos colonizadores portugueses, para trabalharem como mão de obra escrava nos engenhos, nas lavouras de café e nos garimpos de pedras preciosas. Em virtude disso, muitas lutas, resistências e rebeliões foram travadas pelos negros durante muito tempo em prol da liberdade pelo fato de serem escravizados, bem como pelos maus-tratos sofridos ao longo do processo escravocrata. Assim sendo, Loriani e Taquette afirmam que:

A história do negro no Brasil sempre foi marcada pela escravidão, ao se referir a um ancestral negro, o referencial era “ele é descendente de escravo”. A cultura e a história do povo negro foram depreciadas ao longo dos anos e suas lutas e ideais foram por muitas vezes omitidos, gerando

assim uma anulação da história de um povo que tanto contribuiu para a formação do povo brasileiro. (Loriano e Taquette, 2018, p. 2/3).

Em virtude do período de colonização, os afrodescendentes sentiram na pele o sofrimento em prol do interesse dos portugueses durante séculos. Porém, este cenário muda com a promulgação da Lei Áurea, Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888, em seu Art. 1º, que declara extinta a escravidão no Brasil, assinada pela então princesa Isabel, marcando o fim da escravidão em nosso país.

A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Majestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os súditos do Império que a Assembleia Geral decretou e ela sancionou a lei seguinte: Art. 1º: É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil. (Brasil, 1988, Art. 1º).

Mesmo com a abolição da escravatura, oriunda da campanha abolicionista ocorrida no Brasil desde a década de 1870, hoje em dia, os negros ainda têm uma imagem muito estereotipada e marginalizada na sociedade por causa do fenótipo em relação à cor e tipo do cabelo e da pele, pois esses são os fatores que têm causado ações de racismo e discriminação contra os negros, pois os mesmos são tratados com hostilidades, termos pejorativos e como seres inferiores ao branco.

Durante séculos de escravidão, a perversidade do regime escravista materializou-se na forma como o corpo negro era visto e tratado. A diferença impressa nesse mesmo corpo pela cor da pele e pelos demais sinais diacríticos serviu como mais um argumento para justificar a colonização e encobrir intencionalidades econômicas e políticas. Foi a comparação dos sinais do corpo negro (como o nariz, a boca, a cor da pele e o tipo de cabelo) com os do branco europeu e colonizador que, naquele contexto, serviu de argumento para a formulação de um padrão de beleza e de fealdade que nos persegue até os dias atuais. (Gomes, 2002, p. 42).

É na fase da Educação Infantil que as crianças já começam a comparar e perceber as diferenças dos traços físicos dos seus colegas, visto que a escola recebe alunos advindos de grupos étnicos raciais distintos, pois o acesso à Educação é um direito de todos, amparado por lei, o que está em consonância com o que determina a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988, art. 205º).

Em vista disso, faz-se necessário o ensino e a discussão sobre essa temática nas nossas creches com mais profundidade: a educação das relações étnico-raciais, onde esse ensino venha promover a quebra desse estereótipo de inferioridade do negro em relação ao branco, assim como combater o racismo, o preconceito e a discriminação, visto que a educação,

enquanto direito de todos, torna a escola um ambiente racialmente diverso “ Por isso, é preciso falar sobre a questão racial, desmistificar o racismo, superar a discriminação racial [...]” (Gomes, 2005, p. 51-52).

É fato que o racismo está enraizado em nossa sociedade em pelo século XXI, onde muitas pessoas ainda manifestam e demonstram atitudes racistas, preconceituosas e discriminatórias contra o povo negro, práticas essas que são corriqueiras e ocorrem muitas das vezes pelo fato dos alunos não conhecerem a história da formação do povo brasileiro, bem como os principais grupos étnico-raciais que contribuíram para essa formação, uma vez que a creche não trabalha a temática, como preconiza a lei 10.639/03, sancionada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a qual altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que:

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” em seu Art. 1º A Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A 79-B (Brasil, 2003, Art.1º).

Diante disso, a creche precisa rever e alterar seu currículo e incluir o ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, bem como é necessário que nós, enquanto docentes, adotemos uma postura antirracista, visto que a escola é um lugar propício para isso. Ou seja, ela deve promover o ensino das relações étnico-raciais como forma de desmistificar o racismo e o preconceito, e superar a discriminação racial. Posto isso, Dos Santos afirma que:

A escola é responsável por trabalhar no sentido de promover a inclusão e a cidadania de todos os alunos, visando a eliminar todo tipo de injustiça e discriminação, enxergando os seres humanos dotados de capacidades e valorizando-os como pessoas, principalmente os afrodescendentes, marcados por um histórico triste na educação e na sociedade brasileira de discriminação, racismo e preconceito. (Dos Santos, 2008, p. 30).

É preciso proporcionar aos alunos, desde cedo, ainda na Educação Infantil, esse contato e experiência social com o conhecimento da cultura afro-brasileira e africana, levando-os a perceber as diferenças étnico-raciais que possuem na cultura brasileira, sobretudo a da cultura dos afrodescendentes na construção da identidade plural, onde as crianças possam reconhecer, respeitar e valorizar a diversidade racial presente na sociedade. Nesse sentido, Santos e Meira salientam que:

[...] a criança, ao vivenciar suas experiências sociais, se apropria e reestrutura seu pensamento, para constituir, dessa forma, suas estruturas cognitivas, sociais, afetivas e físicas. O contato com as culturas africanas e afro-brasileiras contribui para o desenvolvimento de sua identidade, bem como para a valorização e o respeito à diversidade. (Santos e Meira, 2019. p. 18)

Nessa perspectiva, Pereira evidencia o quanto é importante e necessário:

Estudar a História e Cultura Afro-Brasileira, conforme a Lei nº 10.639/03 preconiza, incluindo a História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, econômica e políticas pertinentes à História do Brasil, é uma forma de desconstruir preconceitos sobre este povo. É superar os “conhecimentos” do senso comum e adquirir conhecimentos científicos, que a maioria da população só tem acesso através da escola. Para tanto, se faz necessário, a inclusão do tema da diversidade étnico-racial em todos os planejamentos de todas as áreas, etapas e séries. (Pereira, 2010, p. 312).

Dessa forma, é importante que a creche cumpra com afinco o seu papel e assume o compromisso de trabalhar constantemente com os seus alunos a temática da diversidade étnico-racial e não somente em datas comemorativas, promovendo assim ações significativas que de fato venham combater o racismo e práticas discriminatórias em relação à diferença identitária e do fenótipo dos alunos, fazendo um trabalho formativo e consciente de que não somos melhores que ninguém, que cada um de nós tem as nossas características físicas próprias, que devemos nos aceitar como somos, nos valorizar e respeitar o outro que é diferente da gente, visto que é na creche onde há uma grande presença da diversidade racial e, conseqüentemente, é o lugar ideal para essa discussão. Diante disso, (Barros et al., 2022, p. 3) afirmam que:

É nessa fase que as crianças iniciam o processo de construção da sua identidade e se relacionam com outros sujeitos para além de sua família e de sua comunidade. Esse é o momento em que as crianças vão elaborando suas impressões e seus saberes sobre o mundo; por isso, é crucial que nele haja representações diversas para que as crianças possam ver a si e aos outros como sujeitos/protagonistas.

A creche, enquanto espaço formativo, não pode omitir na promoção da educação para a diversidade étnico-racial, visto que existem leis que obrigam esse ensino, como a lei nº 10.639/03, que trata da obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos escolares das redes públicas e particulares, e o Parecer CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Esse ensino deve ser trabalhado de forma contínua na Educação Infantil, conscientizando nossas crianças sobre a importância de respeitar as diferenças raciais, na tentativa de mudar pensamentos e atitudes racistas, preconceituosas e discriminatórias, e contribuir assim na construção de relações respeitadas. De acordo com o Plano Nacional de Implementação da Lei nº 10.639/2003:

O papel da educação infantil é significativo para o desenvolvimento humano, para a formação da personalidade e aprendizagem. Nos primeiros anos de vida, os espaços coletivos educacionais os quais a criança pequena frequenta são privilegiados para promover a eliminação de toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e racismo. As

crianças deverão ser estimuladas desde muito pequenas a se envolverem em atividades que conheçam, reconheçam, valorizem a importância dos diferentes grupos étnico-raciais na construção da história e da cultura brasileiras (Brasil. MEC, 2003, p. 49).

Portanto, o ambiente escolar é o local propício para se discutir a questão do respeito à diversidade étnico-racial. Nessa perspectiva, faz-se necessário que não só as professoras adotem uma postura antirracista nas suas práticas pedagógicas nesse processo formativo, mas que envolvam todas as pessoas que fazem parte da equipe gestora da creche, pois, é “No espaço de educação infantil, o desenvolvimento dessas práticas pedagógicas, voltadas para o respeito à diversidade étnico-racial que caracteriza as crianças, deve ser compromisso de todos os envolvidos com a educação” (Trinidad, 2011, p.129).

Metodologia

Esse estudo trata-se de uma pesquisa de campo de natureza qualitativa e objetivo de natureza descritiva realizada em uma creche de um município baiano. Segundo Gil (2002. p. 53):

[...] o estudo de campo procura muito mais o aprofundamento das questões propostas do que a distribuição das características da população segundo determinadas variáveis. Como consequência, o planejamento do estudo de campo apresenta muito maior flexibilidade, podendo ocorrer mesmo que seus objetivos sejam reformulados ao longo da pesquisa.

A pesquisa qualitativa é uma abordagem de pesquisa que tem como característica a busca por:

[...] uma espécie de representatividade do grupo maior dos sujeitos que participarão no estudo. Porém, não é, em geral, a preocupação dela a quantificação da amostragem. E, ao invés da aleatoriedade, decide intencionalmente, considerando uma série de condições (sujeitos que sejam essenciais, segundo o ponto de vista do investigador, para o esclarecimento do assunto em foco; facilidade para se encontrar com as pessoas; tempo do indivíduo para as entrevistas, etc.) (Triviños, 1987, p.132).

Quanto aos objetivos da pesquisa, esta se deu por ser descritiva. De acordo com Gil (2002. p. 42):

As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de dados, tais como o questionário e a observação sistemática.

O lócus da pesquisa foi em uma creche de um município baiano. O instrumento utilizado para a construção de dados foi um questionário misto, que, de acordo com Gil (1999, p.128), pode ser definido “Como a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.”

Assim, o questionário foi disponibilizado para quinze professoras; no entanto, o questionário foi respondido por apenas cinco docentes. Os dados da pesquisa foram obtidos por meio de um formulário no Google Forms. Os dados obtidos serão apresentados na tabela a seguir.

Quadro 1: Colaboradores da pesquisa:

Colaboradoras da Pesquisa	Sala De Aula	Formação em Nível Superior (Pedagogia)	Tempo de Serviço na Creche.
Professora 1.	Maternal III	Sim	37 anos
Professora 2.	Maternal II	Não	5 anos
Professora 3.	Maternal III	Sim	7 anos
Professora 4.	Maternal II	Não	4 anos
Professora 5.	Maternal III	Sim	5 anos

Elaborado pelos autores, 2024.

Análise dos dados e discussões

Os dados revelaram que, das cinco professoras participantes da pesquisa, somente três delas possuem formação em nível superior (Pedagogia), formação exigida pelo Ministério da Educação para atuar em turmas de Educação Infantil e Fundamental I – Anos iniciais, o que está em conformidade com o artigo 62 da LDB, regulamentado pelo decreto nº 3.276, de 6 de dezembro de 1999, que determina que:

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal (Brasil, 1996).

Ao questionar se elas já participaram de alguma formação continuada sobre a educação antirracista na Educação Infantil, quatro professoras disseram que não, apenas uma respondeu que sim, o que revela a falta de um conhecimento mais profundo sobre a temática em questão para ser trabalhado em sala de aula. Nesse sentido, Da Silva afirma que:

[...] para que os/as profissionais de educação infantil estejam preparados para realizar o cuidar e educar permeados pela perspectiva da EREER é necessário que tais aspectos sejam abordados nos cursos de formação continuada de docentes, para poderem realizar um planejamento

pedagógico antirracista, bem como para intervir adequadamente em conflitos racistas ocasionados no cotidiano educacional. (Da Silva, 2020, p. 78).

É notória a importância da formação continuada sobre a educação antirracista, pois ela dá subsídio teórico para as professoras trabalharem de forma mais significativa, uma vez que este profissional é responsável por mediar essa discussão de forma interativa, dialógica e reflexiva. Assim, a docente deve proporcionar situações didáticas pedagógicas sobre a educação antirracista. Porém, muitas delas omitem discutir essa temática por não ter conhecimento o suficiente para essa abordagem.

Nessa perspectiva, faz-se necessário que a creche busque alternativas para ofertar formações continuadas, a fim de capacitar melhor essas professoras para essa discussão e trabalho em sala de aula, visto que elas têm o papel de ensinar não só o pedagógico, mas também a formação cidadã do aluno. Nesse sentido, esse pensamento vai ao encontro do que Nascimento ressalta ao afirmar sobre a:

[...] necessidade de as instituições formarem e qualificarem seus profissionais para que práticas racistas não sejam parte do cotidiano da instituição. Todo o conjunto escolar deve trabalhar em prol de uma educação que seja inclusiva em todos os seus ambientes e espaços onde, geralmente, pessoas negras são negligenciadas na forma como são tratadas e representadas. Quando se fala sobre educação antirracista, é possível remeter à Lei 10.639/2003, conforme mencionado, que deu origem às mudanças nos currículos nacionais, prevendo assim o ensino da história afro-brasileira em toda a Educação Básica e propondo modificações também para a formação de professores em torno da temática. Ressalta-se que não basta apenas incluir nos currículos, os professores necessitam se preparar para ocupar um lugar na sala de aula de agente transformador, que irá colocar em prática o que o currículo propõe (Nascimento, 2022, p. 28).

Ao questionar as docentes, o que seria para elas uma Educação Antirracista? Somente quatro sabem do que se trata, como veremos nos relatos abaixo das professoras:

Professora 1: “De grande importância, na vida real das crianças de um modo em geral”;
Professora 2: “Ensinar as crianças a importância de respeitar o próximo”;
Professora 3: “Promover a igualdade social. Eliminando a discriminação”;
Professora 4: “Uma educação que venha promover a igualdade racial na luta contra a discriminação e preconceito”;
Professora 5: “Seria uma educação para proteger as crianças e adolescentes do racismo e garantir direitos iguais a todos”.

Embora as professoras saibam do que se trata a educação antirracista, elas não se sentem totalmente preparadas para essa discussão em sala de aula, visto que não tiveram formação continuada sobre essa temática. Ao perguntar sobre os desafios que elas encontram para trabalhar uma educação antirracista na creche, as respostas foram:

Professora 1: “Preconceito por parte das próprias crianças.”;
Professora 2: “Falta de projetos por parte da coordenação pedagógica.”;
Professora 3: “Falta de formação continuada de professores.”;
Professora 4: “Falta de formação continuada para os professores sobre a temática em questão.”;
Professora 5: “A falta de formação para trabalhar o tema.”

Diante disso, a falta de preparo por meio da formação continuada sobre a educação antirracista para as professoras da creche representa um desafio para as docentes trabalharem o ensino das relações étnico-raciais, uma vez que:

O despreparo dos profissionais da educação em relação à educação étnico-racial na escola causa grande deficiência na formação da sua identidade, onde o sentimento de inferioridade é arrastado no decorrer da sua vida adulta, prejudicando seu desenvolvimento social. Por esse e outros diversos motivos, é necessária a implementação da Lei 10.639. A falta de educadores qualificados nessa temática racial na escola só semeia as manifestações racistas e quem sofre com tal despreparo são os alunos negros. (Cantanhêde, 2018, p. 51)

Nesse contexto, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana preconiza que cabem às instituições de ensino:

- b) Desenvolver ações estratégicas no âmbito da política de formação de professores(as), a fim de proporcionar o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos, da cultura afro-brasileira e da diversidade na construção histórica e cultural do país;
- c) Colaborar e construir com os sistemas de ensino, conselhos de educação, coordenações pedagógicas, gestores(as) educacionais, professores e demais segmentos afins, políticas públicas e processos pedagógicos para a implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08; (Brasil, 2013, p.19).

Nesse sentido, com base no que determina o Plano Nacional, sobretudo em relação à formação de professores na perspectiva de capacitá-lo melhor sobre a educação das relações étnico-raciais para ser trabalhado e discutido na sala de aula, evidenciamos nas falas das professoras que a creche ainda não oferece a formação exigida pelo plano. Com isso, Pereira ressalta que:

[...] é importante propor inclusive grupos de estudos multidisciplinares como uma das estratégias para a formação continuada nas escolas, oportunizando a leitura, discussão e estudo de materiais sobre a temática, para a promoção, reflexão e conscientização de educadores sobre a inclusão étnico-racial na escola. (Pereira, 2010, p. 315).

Ao indagar como é promovida a inclusão da diversidade humana no planejamento pedagógico da escola, as docentes responderam que é promovida:

Professora 1: “Reunião com os objetivos de planejar o conteúdo em sala de aula, com a importância da luta contra a discriminação racial.”

Professora 2: “Por meio de aulas que falam da importância de se respeitarem.”

Professora 3: “Por meio de diálogo, leituras e atividades.”

Professora 4: “Em datas comemorativas, por meio de leituras, rodas de conversas e atividades relacionadas ao tema.”

Professora 5: “Incentivando-os por meio de brincadeiras em grupo, para que as crianças aprendam a valorizar e respeitar as diferenças desde cedo.”

Em vista das respostas dadas pelas professoras, o ensino das relações étnico-raciais na perspectiva de uma educação antirracista na Educação Infantil ocorre somente em datas comemorativas, o que revela um trabalho fragmentado, que deveria ser abordado e trabalhado com mais frequência, levando as crianças a conhecerem a história da formação do povo brasileiro, sobretudo a história dos afrodescendentes, na tentativa de despertar o sentimento de pertencimento e valorização da diversidade racial que há na sociedade brasileira.

Considerações Finais

A creche é um dos ambientes onde as crianças têm seu primeiro contato com a diversidade racial, aprendem a se socializar e a conviver com crianças oriundas de raças distintas e internalizam conceitos como empatia e respeito. É nesse ambiente que se deve proporcionar acolhimento e trabalho para que as crianças negras se enxerguem, sintam-se representadas e fortaleçam sua identidade. No entanto, a escola também é um dos lugares onde mais se relatam casos de racismo na infância e, muitas vezes, sem a devida intervenção dos agentes educacionais. A legislação conquistada pelo Movimento Negro, que tornou obrigatório o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira, tem vinte e um anos, mas, ainda, é pouco conhecida e subdesenvolvida nos currículos, programas e projetos político-pedagógicos da creche.

Na prática pedagógica, a formação continuada para as professoras na perspectiva de uma educação antirracista é fundamental para que as docentes saibam agir e intervir no cotidiano escolar diante de práticas racistas, preconceituosas e discriminatórias com as crianças negras e possam integrar assim a educação antirracista no seu fazer pedagógico dia a dia, sem restringi-la a casos isolados de racismo ou somente em datas comemorativas.

Sendo assim, diante de dados casos recorrentes de racismo que ocorrem em todas as esferas da sociedade, uma educação antirracista iniciada na fase da Educação Infantil é imprescindível, pois é uma temática que deve ser trabalhada e discutida de forma contínua, visto que a criança é sujeito histórico e de direitos. Assim, elas devem ser ensinadas e incentivadas a se amar e se aceitar como são, a valorizar e respeitar o outro que é diferente, por meio de um trabalho formativo que desperte na criança o sentimento de respeito e valorização dos diferentes grupos étnico-raciais na construção da identidade plural.

Assim sendo, concluímos este estudo considerando que essa pesquisa cumpre um papel social e servirá de farol norteador para outros estudos acerca do ensino das relações étnico-raciais na Educação Infantil, na perspectiva de uma educação antirracista, e como, discussões sobre a necessidade de promover formações continuadas que discutem essa

temática, a fim de preparar as professoras para trabalharem uma educação antirracista de forma significativa e transformadora.

Referências

BARROS, T. B.; SOUZA, R. de C. de; EUCLIDES, M. S. O estado da arte das pesquisas sobre antirracismo na Educação Infantil (2013-2021). **Práxis Educativa**, [S. l.], v. 17, p. 1–18, 2022. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.17.19403.047. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/19403>. Acesso em: 21 jun. 2024.

BENTO, M. A. DA S. **Pactos Narcísicos no Racismo: Branquitude e Poder nas Organizações Empresariais e no Poder Público**. Tese de doutorado. São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 2002.

BRASIL. **Lei n. 3.353, de 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brasil.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 21 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 14 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 21 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 21 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 21 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.639/03 de 09 de janeiro de 2023**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática, “História e Cultura AfroBrasileira”, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2003.

BRASIL, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Parecer n. 003/2004**, CNE. Brasília - DF, 2005

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Básica**. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL, Ministério da Educação. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, 2013.

CATANHÊDE, Francitânia. **O trabalho do assistente social e suas competências para o enfrentamento do racismo no espaço escolar**. 2018. 70 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) — Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

DA SILVA, F. C. (2020). Educação das Relações Étnico-Raciais na Educação Infantil: Caminhos Necessários para uma Educação Antirracista. **Revista Da Associação Brasileira De Pesquisadores/as Negros/As (ABPN)**, 12(33), 66–84. Recuperado de: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/1003>. Acesso em: 21 jun. 2024.

DIAS, L. R., Silva, V. P. da, Silva, S. A. da, & Almeida, R. E. de. (2021). Educação Antirracista uma Prática para Todos/A, Um Compromisso Ainda De Poucos/As. Kwanissa: **Revista de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros**, 4(11). Recuperado de: <https://periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/kwanissa/article/view/17602>. Acesso em: 12 de jun. de 2024.

DOS SANTOS, Ivone Aparecida. **Educação para a diversidade: uma prática a ser construída na Educação Básica**. Universidade Estadual do Norte do Paraná - Campus de Cornélio Procópio. 2008.

FREITAS, L. T. M. Qual o lugar da criança negra na sociedade brasileira? *Scientia Tec: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia do IFRS*, Porto Alegre, v. 3, n. 2, p. 39-52, jun./dez. 2016. DOI: <https://doi.org/10.35819/scientiatec.v3i2.1494>.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Nilma Lino. Trajetórias escolares, corpo negro e cabelo crespo: reprodução de estereótipos ou ressignificação cultural? **Revista Brasileira de Educação** [online]. 2002, n. 21 [Acessado 12 junho 2024], pp. 40-51. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782002000300004>. Epub 12 Dez 2007. ISSN 1809-449X. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782002000300004>. Acesso em: 12 de jun. de 2024.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. *In: Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005 a. (Coleção Educação para Todos).
HOFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos CEDES**, Ano XXI, n. 55, p. 30-41, nov. 2001.

GOMES, Nilma Lino. **Educação, Relações étnico-raciais e a Lei 10.639/03**. Modos de fazer: caderno de atividades, saberes e fazeres. v. 4. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://ensaiosdegenero.wordpress.com/2014/03/19/por-que-ensinar-relacoes-etnico-raciais-e-historia-da-africa-nas-salas-de-aula>. Acesso em: 12 jun. 2023.

LORIANO, Pereira Luana; TAQUETTE Amaral Natália. **A atuação do pedagogo na promoção da igualdade racial e diversidade étnica na Educação Infantil**. Monografia da Graduação de Pedagogia, Faculdade Multivix, Cariacica, 2018.

NASCIMENTO, Samantha dos Santos. **Educação antirracista na Educação Infantil** [manuscrito]: embates e possibilidades de enfrentamento. Samantha dos Santos Nascimento. - 2022.

PEREIRA, Paula de A. **Educação das relações étnico-raciais na escola**. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/rcc/article/view/681>. Acesso em: 12 jun. 2023.

RIBEIRO, Josuel Stenio da Paixão. A formação do povo brasileiro e suas conseqüências no âmbito antropológico. **Saber Acadêmico**, v. 1, p. 4-15, 2012.

SANTOS, Marzo Vargas dos; NETO, Vicente Molina Neto. Aprendendo a ser negro: A perspectiva dos estudantes. **Cadernos de pesquisa**. São Paulo, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742011000200010. Acesso em: 12 jun. 2023.

SANTOS, E. P. dos; MEIRA, L. C. Os desafios da educação das relações étnico-raciais e a formação de professores para a educação infantil. Formação Docente – **Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação de Professores**, [S. l.], v. 11, n. 22, p. 13–20, 2019. DOI: 10.31639/rbfp.v11i22.256. Disponível em: <https://revformacaodocente.com.br/index.php/rbfp/article/view/256>. Acesso em: 12 jun. 2023.

SCHUCMAN, L. V. **Entre o Encardido, o Branco e o Branquíssimo: Branquitude, Hierarquia, e Poder na Cidade de São Paulo**. São Paulo: Annablume, 2014.

SPINK, P. **Pesquisa de Campo em Psicologia Social**, 2003.

SOMMERHALDER, A. (Org.) **A Educação Infantil em perspectiva : fundamentos e práticas docentes**. 1. ed. São Carlos: EdUFSCar, 2015. v. 1, p. 157.

TRINIDAD, Cristina Teodoro. Diversidade étnico-racial: por uma prática pedagógica na Educação Infantil. In: Maria Aparecida Silva Bento. (org). **Educação Infantil: aspectos políticos, jurídicos, conceituais**. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades – CEERT, 2011.